



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

PORTEARIA Nº 265, de 09 de setembro de 2022

Dispõe sobre requisitos complementares para análise de projetos de engenharia rodoviários doados em decorrência de Termos de Cooperação e Convênios firmados com entidades de direito privado.

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições que lhes conferem o art. 56 da [Lei Estadual nº 20.491/2019](#), em especial o inciso III, e o art. 4º, XII, do [Decreto Estadual nº 9.882/2021](#), e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 202200036011417, e considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e providências com o estabelecimento de critérios (exigências) mínimos complementares à análise de projetos rodoviários doados à esta Agência decorrentes de ajustes com entidades de direito público e privado, de interesse ou afetos às Diretorias de Obras Rodoviárias e de Planejamento, resolve:

**Artigo 1º - ESTABELECER** a instrução processual destinada a análise de novos projetos de engenharia rodoviários doados a esta Agência em decorrência de Termos de Cooperação ou Convênios firmados com entidades de direito público ou privado, que deverá obedecer criteriosamente à Nota Técnica nº 02/2022-OR-GEPOR (000033275169), sem prejuízo da obrigatoriedade de, em todos os casos, serem atendidos todos os procedimentos processuais e instrução técnica exigível em decorrência de outras normativas internas desta Agência aplicáveis aos casos em questão.

**Parágrafo único -** Os processos relacionados aos projetos rodoviários doados em decorrência do exposto nesta Portaria, serão devolvidos à origem sem análise técnica de toda a sua documentação caso não atendidos quaisquer dos critérios estabelecidos na Nota Técnica nº 02/2022-OR-GEPOR (000033275169).

**Artigo 2º -** As exigências constantes da Nota Técnica nº 02/2022-OR-GEPOR (000033275169) da Gerência de Obras Rodoviárias deverão constar obrigatoriedade de todos os instrumentos a que se referem-se o artigo 1º desta Portaria, quando de sua confecção pelo Setor de Convênios e Termos Administrativos da Gerência da Secretaria-Geral.

Parágrafo único - Os processos relacionados ao objeto desta Portaria deverão ser instruídos pela Diretoria de Planejamento/ PL-GEPRE conforme o expediente Checklist Convênio (000032750276) constante do Processo SEI nº 202200036010605, previamente à remessa ao Setor de Convênios e Termos Administrativos para a elaboração do instrumento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, aos 12 (nove) dias de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 13/09/2022, às 17:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000033556661 e o código CRC 33DD1D61.

#### GABINETE DO PRESIDENTE

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO  
- CEP 74775-013 - (62)3265-4316.



Referência: Processo nº 202200036011417



SEI 000033556661